

11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **AFONSO VEÍCULOS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.970.845/0001-03, **ANIBAL AFONSO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.659.408-15, e **MARIA AINDA DE SOUSA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.784.888-00. **O Dr. Daniel Ribeiro de Paula**, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **MARIBEL CONCEIÇÃO DA SILVA** em face de **AFONSO VEÍCULOS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA e outros - processo nº 1000679-78.2002.8.26.0562 (Principal nº 1000679-78.2002.8.26.0562) – controle nº 52/2002**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/08/2017 às 10:20h** e se encerrará **dia 09/08/2017 às 10:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/08/2017 às 10:21h** e se encerrará no **dia 30/08/2017 às 10:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus

advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS – LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 19.948 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP – IMÓVEL:** um terreno situado nesta cidade e 1º subdistrito, representado pelo lote nº 465, da quadra U, do Parque Residencial Atenas do Sul, com frente para a Rua XIII, onde mede 11,00 metros; de um lado, em 25,00 metros, divide com o lote 464; de outro lado em 25,00 metros, divide com o lote 466; e, nos fundos, em 11,00 metros, divide com o lote nº 470, encerrando a área de 275,00 metros quadrados. **Costa na Av.2 desta matrícula** que Pela Delegaria da Receita Federal do Brasil, em face de ANIBAL AFONSO LOPES, o imóvel objeto desta matrícula foi objeto de Arrolamento Fiscal. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada a Agência da Receita Federal em Santos/ SP. **Contribuinte nº 000-070-291-013-000-000. Valor da Avaliação: R\$ 113.069,00 (cento e treze mil e sessenta e nove reais) para março de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 19.949 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP – IMÓVEL:** um terreno situado nesta cidade e 1º subdistrito, representado pelo lote nº 466, da quadra U, do Parque Residencial Atenas do Sul, com frente para a Rua XIII, onde mede 11,00 metros; de um lado, em 25,00 metros, divide com o lote 465; de outro lado em 25,00 metros, divide com o lote 467; e, nos fundos, em 11,00 metros, divide com o lote nº 469, encerrando a área de 275,00 metros quadrados. **Costa na Av.2 desta matrícula** que Pela Delegaria da Receita Federal do Brasil, em face de ANIBAL AFONSO LOPES, o imóvel objeto desta matrícula foi objeto de Arrolamento Fiscal. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada a Agência da Receita Federal em Santos/ SP. **Contribuinte nº 000-070-291-014-000-000. Valor da Avaliação: R\$ 113.069,00 (cento e treze mil e sessenta e nove reais) para março de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 26 de Maio de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Daniel Ribeiro de Paula
Juiz de Direito